

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO INFANTIL EM GOIÁS: DESAFIOS DE EXPANSÃO E FINANCIAMENTO

Viviane Arantes de Andrade- UEG
vivianeaa@yahoo.com.br

Renata Ramos Silva Carvalho-UEG
renataramosprof@yahoo.com.br

Este trabalho trata-se da exposição de uma pesquisa em fase inicial, que está sendo desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Goiás – Unidade de Inhumas. O objetivo é analisar a evolução e os desafios para o êxito da meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024) e Plano Estadual de Educação de Goiás (PEE-GO) no estado de Goiás. A problemática do estudo é compreender quais são os desafios e contradições para o alcance da meta 1 do PNE e PEE-GO em Goiás no que diz respeito a ampliação de vagas e ao seu financiamento.

Esta pesquisa está sendo desenvolvida mediante investigação documental, bibliográfica, levantamento e análise de dados estatísticos extraídos do Censo da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e dados gerados pelo Instituto Mauro Borges, em que se pretende analisar a evolução e os desafios de expansão de matrículas e financiamento da Educação Infantil em Goiás.

Para Costa (2016), em Goiás o direito de acesso à educação ainda não é garantido, em especial, para as crianças em idade de creches e pré-escolas. Barbosa et al. (2014), afirma que apesar do suporte legal, ainda existe dificuldade em fazer a educação infantil de qualidade, não garantindo as crianças e suas famílias condições de exercer seus direitos. Isso reflete a necessidade de estudos e pesquisas a respeito da Educação Infantil e sua inserção em planos, programas e ações, nas esferas municipais, estaduais e federais.

Tanto o PNE quanto o PEE possuem na primeira meta, o desafio de promover a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 até 2016 e a ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até 2024. Essa meta está escrita em duas partes diferentes, pois o ensino é obrigatório somente para crianças a partir de 4 anos conforme a Emenda Constitucional n.º 59: “I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade,

assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (BRASIL, 2009).

Os percentuais de crianças matriculadas de 0 a 3 anos não mostram suficiência para alcançar os 50% previstos para o final de 2014 conforme previsto no PNE. Para Climaco (2017) pouco mais que dobraram ficando entorno de 20%. Barbosa et al. (2014) acredita que a Meta 1 é um desafio, e analisam dados de 2012 salientando que os avanços no atendimento à criança de tem um percentual inferior à metade de 50% e, mesmo que consiga atender esse percentual, muitas crianças brasileiras de até três anos de idade não frequentaram as instituições de Educação Infantil, sendo essas privadas do direito à Educação.

Para as crianças de 4 e 5 anos de idade, Corsino e Nunes (2011) afirmam que o cenário é melhor, pois os quadros percentuais apresentam uma perspectiva de maior otimismo. Todavia, esse fato não representa alcance da Meta 1, sendo necessário um percentual pequeno de oferta de vagas e a tomada de consciência da população sobre a importância e efeitos positivos da Educação Infantil ao longo da vida.

Com base em dados da Pnad/IBGE (2004-2015) e Pnad/IBGE (2016) é notório a evolução bem considerável de crianças atendidas. Porém a Meta 1 de universalização da pré-escola não foi atingida no ano de 2016. Os dados apontam possibilidades de atingir a Meta 1, entre 2018 e 2010, porém para que isso ocorra a tendência de crescimento entre 2012 até 2016 deverá ser mantida.

Em Goiás a Meta 1 foi analisado pelo instituto Mauro Borges/SEGPLAN (2016) que estimou um percentual de apenas 17,51% de crianças de zero a três anos atendidas na Educação Infantil, para 2016. Na Tabela é possível de vislumbrar o aumento de atendimento de 2012 até 2015, com queda no ano de 2016. Do mesmo modo, deixa claro a preocupação com a contemplação da Meta 1 do PEE quando coloca 50% de atendimento para as crianças de 0 a 3 anos de idade. Isso demonstra um avanço lento com grandes retrocessos, exigindo bastante esforço e implementação de políticas estatais.

Em relação ao atendimento da criança de quatro e cinco anos, a Tabela indica uma evolução bastante discreta. O que pode gerar dificuldades na contemplação da Meta 1 do PPE para 2016 que seria de universalizar o atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade.

Tabela 1: Percentual de crianças frequentando a Educação Infantil em Goiás.

PERCENTUAL DE CRIANÇAS FREQUENTANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL EM GOIÁS		
ANO	CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS
2012	21,50	79,50
2013	19,80	82,70
2014	20,10	81,20
2015	22,04	84,58
2016	17,51	87,16

Fonte: Instituto Mauro Borges/ Segplan-GO/ Gerência de Estudos Socioeconômicos e Especiais- adaptada.

Os percentuais apontados na tabela não mostram uma surpresa e tão pouco otimismo em relação à expansão e permanência dos atendimentos às crianças de 0 a 5 anos em Goiás e no Brasil. Havendo uma necessidade de esforço coletivo entre os entes federados. Porém Gomes (2017) ressalta que a Emenda Constitucional N° 79/2016 coloca tudo em risco, pois a mesma impõe limites de financiamento para os serviços públicos. O Futuro da educação infantil no que se refere a expansão e financiamento depende de estudos e esforços da união, estado e municípios.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Ivone Garcia et al. A Educação Infantil no PNE: novo plano para antigas necessidades. **Revista Retratos de Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 505-518, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://WWW.esforce.org.br>. Acesso em 08 nov. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 nov. 2020.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 2.º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018**. Brasília, DF: MEC, Inep, 2018. Disponível em: https://www.observatoriodo-pne.org.br/_uploads/_posts/4.pdf?291302463. Acesso em: 15 nov. 2020.

_____. **Emenda Constitucional n.º 59**, de 11 de novembro de 2009. Brasília, DF, 12 nov.2009. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=EMC&numero=59&ano=2009&ato=57ccXSE1UeVpWTd7d>. Acesso em: 12 nov. 2020.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Indicadores de Qualidade na Educação Infantil**. Brasília, DF: MEC, SEB, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em: 12 nov. 2020.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei n.º 8.035**, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para decênio 2011-2020. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2010. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=831421&filename=PL+8035/2010. Acesso em: 12 nov. 2020.

_____. **Lei n.º 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o plano Nacional de Educação – PNE. Brasília, DF, 26 de jun., 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 12 nov. 2020.

CLÍMACO, Arlene C. de Assim. A Educação Infantil e o PNE: Balanço e perspectivas. *In*: DOURADO, Luiz Fernando (Org.). **Plano Nacional de Educação: PNE 2014/2024: avaliação e perspectivas**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2017. p. 25-46.

CORSINO, Patrícia; NUNES, Maria Fernanda Rezende. Políticas Públicas Universalista e Residualistas: os desafios da educação infantil. *In*: KRAMER, Sonia; ROCHA, Eloisa A. C. (Orgs.). **Educação Infantil: enfoques em diálogos**. Campinas, SP: Papyrus, 2011. p. 331-347.

COSTA, Maria Aparecida. A educação infantil em Goiás: percursos e contradições nas décadas de 1980 e 1990. 2016. 162 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Lei n.º 18.969**, de 22 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação – PEE. Goiânia: SEDUC, 2015. Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/plano-estadual-de-educacao/>. Acesso em: 15 nov. 2020.

_____. Conselho Estadual de Educação de Goiás. Fórum Estadual de Educação de Goiás. **1.º Relatório de avaliação e monitoramento do PEE 2015-2025**. Goiânia: SEDUC, CEE-GO, FEE-GO, 2016. Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/1%C2%BA-RELATORIO-DE-MONITORAMENTO-E-AVALIA%C3%87%C3%83O-DO-PEE-2016.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2020.

GOMES, Ana Valeska Amaral. Educação Infantil no PNE 2014-2024: acesso, equidade e qualidade. *In*: GOMES, Ana Valeska Amaral (Org.). **Plano Nacional de Educação: Olhares sobre o andamento das metas**. Brasília: Edições Câmara, 2017. p. 17-50.